

Edital SCAPINST/ICMC/USP - 001/2017

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Estagiário para o ICMC-USP e preenchimento de outras vagas que surgirem durante a vigência deste Edital, cujo interesse recaia sobre alunos do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação relacionados no item 1.2 do presente Edital.

A Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de estagiário junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), da Universidade de São Paulo (USP), com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 de fevereiro a 1º de março de 2017, sendo realizadas exclusivamente pela internet no sítio: www.icmc.usp.br/e/8280a

1.2. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados no curso de graduação de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, que tenham completado no máximo 7 (sete) semestres.

2. Os candidatos deverão ter conhecimentos em técnicas de redação jornalística, fotografia e inglês em nível intermediário.

3. O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor mensal será de R\$ 682,49, além de auxílio transporte diário no valor de R\$ 7,60, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício com o ICMC-USP.

3.1 A existência de outras vagas para a função de estágio, inclusive em jornada de atividade de estágio de 30 (trinta) horas semanais, proveniente(s) do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação indicados no item 1.2 deste Edital será preenchida pelos alunos classificados neste Edital, durante a sua vigência.

4. O estágio terá a duração prevista de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

5. Do processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1ª fase: Prova Dissertativa (P1, eliminatória e classificatória) com 4 (quatro) questões discursivas valendo até 2,5 (dois e meio) pontos cada uma. A P1 será realizada no dia 5 de março, domingo, às 10 horas na sala 4-001, no térreo do Bloco 4 do ICMC, no campus da USP em São Carlos.

2ª fase: Avaliação do rendimento acadêmico e trajetória profissional do candidato (P2, eliminatória e classificatória). A P2 será realizada em data, horário e local a serem divulgados oportunamente no site www.icmc.usp.br, no link “Trabalhe conosco”.

5.2 O candidato deverá apresentar na data, horário e local indicado para realização da avaliação do rendimento acadêmico e trajetória profissional, histórico escolar completo, Curriculum Vitae e outros documentos que julgar necessários para comprovação de sua trajetória profissional.

5.3 Cada fase do processo seletivo será avaliada na escala de 0 a 10 pontos cada e terá os seguintes pesos na nota final de classificação: P1 terá peso de 50% e P2 terá peso de 50%.

5.4. Para as eventuais questões de língua portuguesa na Prova Dissertativa deverá ser seguido o novo Acordo Ortográfico Brasileiro, em relação à acentuação gráfica e ortografia.

5.5. As provas ficarão disponíveis para consulta do candidato na Seção de Apoio Institucional do ICMC, situado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – campus USP – São Carlos-SP, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada prova eliminatória e do resultado final/classificação no site do ICMC.

5.7. O candidato deverá dirigir o pedido de revisão de nota à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregá-lo pessoalmente ou através de portador na Seção de Apoio Institucional do ICMC, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6. Da Classificação

6.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase de avaliação ou classificados no presente processo seletivo.

6.2. O candidato que não realizar uma das fases do processo seletivo será considerado desclassificado.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final (NF), sendo publicada no site www.icmc.usp.br – Link “Trabalhe conosco”, a lista dos candidatos classificados resultante da aplicação da seguinte fórmula: $(P1 + P2) / 2$

6.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º. Maior nota na P2;

2º. Maior nota na P1;

3º. O candidato com maior idade.

7. Da Contratação

7.1. O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via telefone ou e-mail pela Seção de Apoio Institucional do ICMC.

7.2. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC,
- histórico escolar;
- cédula de identidade,
- cadastro de pessoa física,
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

7.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 1.2 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

7.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

7.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

8. Da Validade

8.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Homologação do resultado pelo Diretor do ICMC, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Disposições Finais

9.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração do Diretor do ICMC.

9.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

9.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Diretor do ICMC.